

X



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 044/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - É a remuneração do Vereador atualizada para C\$ 127.575, 00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1991.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão por conta de dotação do orçamento vigente.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991.



RUBENS JOSÉ BORGES



LUZMAR CAETANO DE SOUSA
SECRETÁRIO